

DECRETO Nº 6.843, de 15 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto Nº
Suplementação de				Dat
Créditos				
Cód.	Cód.Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
739			1	1.19.1.12.361.0015.2154
	720			.31909400.15001001
763			1	1.19.1.12.365.0015.2082
	753			.31909400.15001001
Soma:				
Anulação de Créditos				Dat
Cód.	Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito
				U.O. / Classificação Orçamentária
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
720			1	1.19.1.12.361.0015.2083
				.33903000.15001001
753			1	1.19.1.12.365.0015.2081
				.31901100.15001001
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal